



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2960 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9948/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, a pedido, exonerada do cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Procon, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo CC3, **Ana Cristina Molina**, a contar de 11 de julho de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 336/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E JOAO BATISTA ALVES JUNIOR 32850439894.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso I da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa **JOAO BATISTA ALVES JUNIOR 32850439894**, para fornecimento e implantação do “Programa Lixo Meta Zero”, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100282.248 3.3.90.39.00 FR-555 CÓD. REDUZIDO 5097

1410.1854100282.248 3.3.90.39.00 FR-3555 CÓD. REDUZIDO 5098

VALOR: R\$ **R\$164.900,00** (cento e sessenta e quatro mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Stéphanie Fonseca.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 48/2024.

Jacarezinho/PR, 08 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preço nº 18/2022

CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA MARIA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

CONTRATADA: BRUNA CARLA BONIFACIO DE OLIVEIRA MARTINS - ME

PRazo DE PRORROGAÇÃO: 28 de janeiro de 2025.

Jacarezinho, PR, 10 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 153/2022

CONTRATO Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de alarme, instalação e manutenção.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ARCANJOS CENTRAL DE MONITORAMENTO LTDA

VALOR PRORROGADO: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PRazo PRORROGADO: Por 06 (seis) meses, ou seja, até 16 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0710 0412200082.029 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 610

0710.0412200082.031 3.3.90.39.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO – 4199

0710 0412200082.032 3.3.90.39.00 FR- 511 CÓD. REDUZIDO – 5181

1010.0812200202.094 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 2242

1020.0824300236.001 3.3.90.39.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO – 3277

1030 0824300236 007 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 4235

0910.1030100142.070 3.3.90.39.00 FR- 3545 CÓD. REDUZIDO – 3624

1410.1854100282.129 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 4472

Jacarezinho, PR, 08 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 81/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 390/2023

OBJETO: A contratação de empresa especializada no serviço de locação de brinquedos, pipoqueira e máquina de algodão doce, ambos com barraca, todos sendo operados por monitores devidamente treinados. Serão utilizados nos eventos a serem realizados pelas Secretarias do município.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GRACIELE APARECIDA DE PAIVA ALMEIDA PINTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339200102.295 3.3.90.39.00 FR- 000 CÓD. REDUZIDO – 4819-4820

Jacarezinho, PR, 10 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 98/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 44/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de locação de som volante e mini Trio Elétrico.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: 26.939.588 PAULO GUILHERME LIBERTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0830.1339200102.058	3.3.90.39.00	FR 90	CÓD. REDUZIDO 5187-5190
----------------------------	---------------------	--------------	--------------------------------

Jacarezinho, PR, 10 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Com referência aos Extrato da Ata de Registro de Preços nº **43/2024**, Pregão Eletrônico nº **98/2023**, publicado no dia **10 de julho de 2024**, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de segurança privada para atendimento de eventos do município de Jacarezinho.

LEIA -SE:

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de locação de som volante e mini Trio Elétrico.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9950/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.480/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam enquadrados, segundo o Anexo I da Lei nº. 2.480/2011, na nova Tabela Salarial, as seguintes servidoras públicas municipais no Anexo deste Decreto, a contar de julho de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Amanda de Oliveira	39195/01	12/11/2018	Aux. de Administrativo	V.II	B
Ana Luiza Correa	37591/01	12/12/2013	Aux. de Administrativo	V.I	E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2960 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9951/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 2.487/2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrada, segundo o Anexo II da Lei nº. 2.487/2011, na nova Tabela Salarial, a seguinte servidora pública municipal no Anexo deste Decreto, a contar de julho de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho de 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Rosemeire de Fátima Romano	29670/01	05/06/2006	Agente Comunitário de Saúde	I.II	I

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 36/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Vanessa Di Carmine Oliveira, Rua Jofre Elias, S/N, Jd. Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.670) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 34/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Bruno Viana Varaschin, Rua José Vilela de Magalhães, S/N, Chácara Maravilha, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.668) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 37/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Rosiane Francisca Zorzi, Rua Jose Tobias, 405, Vila Maria Angélica, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.671) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 35/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Derci Delcino Pena, Rua Dr. Gladstone Drumond, S/N, Jd. Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.669) no valor de 5 UF (cinco unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 38/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Aluísio Bernardes Carlomagno, Rua Pres. Juscelino Kubitschek, S/N, Dom Pedro Filipak, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.672) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2960 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 39/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Julia Santos de Almeida, Rua Augustinho Setti, 38, Pompéia III, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.674) no valor de 10 UF (dez unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 40/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **Ricardo Fernandes Marinho, Rua Dr. Gladstone Drumond, 345, Jd. Europa, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.675) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 41/2024

1- De acordo com o disposto no artigo 510 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022, fica intimado **R. M. Khouri e Cia Ltda, Rua Radialista Capitão Sizenando, S/N, Jd. Panorama, por infração ao disposto no artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar nº. 96/2022**, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.676) no valor de 30 UF (trinta unidades fiscais) ou, se preferir, apresentar impugnação, **ambos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Fiscais:

João Roberto Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 11 de julho de 2024

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2960 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9949/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e as Leis Municipais nºs. 4.416 de 19 de dezembro 2023 e 4.473 de 04 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.552.000,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2024 - (Lei nº. 4.415 de 19 de dezembro de 2023).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0200	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
UNIDADE	0210	Gabinete do Prefeito	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.003	
3.1.90.11.00	23	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	135.000,00
3.1.90.13.00	26	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
ÓRGÃO	0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
UNIDADE	0310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0310.0413100292.009	
3.1.90.11.00	180	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	70.000,00
3.1.90.13.00	195	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	15.000,00
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.012	
3.1.90.11.00	262	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	220.000,00
3.1.90.13.00	276	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	35.000,00
ÓRGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.0412100062.017	
3.1.90.11.00	341	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	15.000,00
3.1.90.13.00	355	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
ÓRGÃO	0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	0610	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0610.0412300072.021	
3.1.90.11.00	389	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00
ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	0710	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200082.027	
3.1.90.11.00	536	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
DOTAÇÃO		0710.0427100082.036	
3.1.90.01.00	678	Aposentadorias RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	12.000,00
3.1.90.03.00	681	Pensões RPPS do Militar – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	5.000,00
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.037	
3.1.90.11.00	709	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	120.000,00
3.1.90.13.00	759	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
UNIDADE	0830	Departamento de Cultura	
DOTAÇÃO		0830.1339200102.059	
3.1.90.11.00	1357	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2960 – 05 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

3.1.90.13.00	1368	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	10.000,00
UNIDADE	0840	Departamento de Esportes	
DOTAÇÃO		0840.2781300112.062	
3.1.90.11.00	1410	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
3.1.90.13.00	1422	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100142.069	
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
3.1.90.13.00	1619	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.16.00	1624	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	20.000,00
DOTAÇÃO		0910.1030100142.073	
3.1.90.04.00	1686	Contratação por tempo Determinado - Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – Exercício Corrente.	300.000,00
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário.	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.109	
3.1.90.11.00	2600	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	60.000,00
3.1.90.13.00	2614	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
ORGÃO	1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE COM. IND. TURISMO E SERVIÇOS.	
UNIDADE	1310	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1310.0412200262.122	
3.1.90.11.00	2955	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	90.000,00
3.1.90.13.00	2969	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	45.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.552.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0510	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0510.9999900190.010	
9.9.99.99.00	381	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente.	962.000,00
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1236500092.046	
3.1.90.11.00	1112	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	100.000,00
3.1.90.13.00	1134	Contribuições Patronais – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	50.000,00
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030500172.088	
3.1.90.11.00	2070	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	340.000,00
3.1.90.13.00	2084	Contribuições Patronais – Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – Exercício Corrente.	100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			1.552.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 11 de julho 2024.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal